

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0111/97 - DE 14 DE ABRIL DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO.
- Art. 2º Os recursos para a execução da presente Lei serão provenientes de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
- Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a adequar o orçamento do presente exercício para cumprimento da presente Lei.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março do ano em curso.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de abril de 1997.

ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO PREFEITO MUNICIPAL